



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas

Local de Entrega: Os devidos serviços devem ser prestados no laboratório de informática da Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti.

Contato

E-mail: educacao@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsáveis: Elza Gobbi Tessaro - Cargo/função: Secretária Municipal de Educação.

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ÂNGELO SOLETTI.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<ul style="list-style-type: none">Serviço de instalação e organização dos materiais de informática; Configuração de Rack para distribuição de internet para as salas de aula; Identificação da rede cabeada e configuração de tomadas RJ45 para todos os computadores. O serviço deve incluir os acessórios necessários a essa instalação.	UND	1

A informática nas escolas proporciona aos alunos acessos a recursos tecnológicos. As crianças em contato com os computadores adquirem conhecimentos de forma mais criativa, interdisciplinar e motivadora. Considerando que o município já possui os devidos materiais de informática e salas cabeadas, faz-se necessária a instalação dos materiais para as aulas serem ministradas no espaço adequado, garantindo a melhor aprendizagem.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento de funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes), quando necessária a instalação dos equipamentos.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de União do Oeste, estando o serviço disponível no período estabelecido conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de União do Oeste.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos profissionais e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

necessária à operação dos serviços.

4. Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
- Secretaria Municipal de Educação	- Elza Gobbi Tessaro

5. Levantamento de Mercado

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir que a melhor solução para o município tanto técnica quanto econômica, é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de instalação e identificação dos materiais do laboratório de informática conforme descrito, uma vez que, o município já possui os devidos materiais e espaço adequado.

Contratando fornecedores que já disponibilizarão todo o equipamento e funcionários necessários para a instalação dos computadores e materiais.

A presente contratação (Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e instalação no laboratório de informática da Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti) segue os moldes utilizado em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	BANCO DE PREÇOS
01	<ul style="list-style-type: none">Serviço de instalação e organização dos materiais de informática; Configuração de Rack para distribuição de internet para as salas de aula; Identificação da rede cabeada e configuração de tomadas RJ45 para todos os computadores. O serviço deve incluir os acessórios necessários a essa instalação	R\$ 2.999,90	R\$ 3.499,90	R\$ 3.299,90	R\$ 2.667,50

6. Descrição da solução como um todo

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de Edital para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e instalação no laboratório de informática da Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti, através de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, II da Lei 14.133/21.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é até R\$ 3.116,80 (Três Mil Cento e Dezesesseis Reais com Oitenta Centavos) referente a estimativa dos serviços.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Avenida São Luiz, 531 - Centro - Fone (49) 3348-1212 Email: compras@uniaodoeste.sc.gov.br
CEP: 89.845-000 - União do Oeste - Santa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Em razão das características do serviço a ser contratado e por ser item único e indivisível, não há necessidade de parcelamento do objeto.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Ensino de qualidade aos alunos da rede municipal, em um ambiente propício a aprendizagem, visando que a disciplina de informática está na matriz curricular de ensino do Município.

11. Providências a serem Adotadas

Não será necessário providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

13. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação

a. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada **viável** e está atrelada claramente aos objetivos da boa governança.

União do Oeste – SC, em 15 de abril de 2024.

Elza Gobbi Tessaro
Secretária Municipal de Educação